

PROCESSO Nº: 4659 12018

PROJETO/VETO N°: 049 2018

VEREADOR: Éxceutivo

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

## FOLHA DE TRAMITAÇÃO/ COMISSÕES

A Comissão de Legislação Justiça e Redação Final Sessão 05/1/1/18

ANGELO CÉSAR LUCAS Presidente

Sessão: 05 J 1 18

ANGELO CÉSAR LUCAS
Presidente

A Comissão de Chras e Serviços
Sessão: 05/11/18

ANGELO CESAR LUCAS
Presidente



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

#### MENSAGEM N° 074/2018

Ao Excelentíssimo Senhor Ângelo Cesar Lucas. DD. Presidente da Câmara Municipal de Cariacica.

Senhor Presidente.

CAMARA MUNICIPAS CARIACICA - ES 59 Data 20/101/18 310 " the To make product

Estamos encaminhando a essa Colenda Casa de Leis minuta de Projeto de Lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder com a desafetação de área de propriedade do Município de Cariacica, na forma que especifica.

A presente proposta tem fundamentação legal no art. 30, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil e no artigo 131 da Lei Orgânica Municipal de Cariacica, a saber:

CRFB, Art. 30. Compete aos Municípios:

VIII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

Lei Orgânica Municipal, Art. 131 - Cabe ao Prefeito a administração dos bens municipais, respeitada a competência da Câmara quanto àqueles utilizados em seus servicos.

O imóvel deixará de ser um "bem de uso comum", então designado como RUA, para, com sua desafetação, ser um "bem de uso dominical", a saber uma área pública medindo 211,76 m² (duzentos e onze metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados).

Referida área, conforme ANEXO I, é integrante do sistema viário do Loteamento Campo Grande (Planta 4), neste Município, inscrita no Cartório de Registro Geral de Vitória, 1ª Zona, sob a transcrição nº 13827, no livro 3AA, e incutirá nas seguintes características após sua desafetação:

- Confrontando-se pela Frente com a rua São João em 12,65m; pelo Fundo com rua Francisco Alves em 21,88m; pelo Lado Direito com EMEF Antário Alexandre Theodoro Filho





### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

em dois segmentos totalizando 22,26m e pelo Lado Esquerdo com Rua Francisco Alves em formato semicircular com 8,02m, perfazendo o perímetro de 64,81m;

A pretensa desafetação tem como escopo a formalizar a já existente cessão de uso desta área em favor da 2ª Cia do 7º batalhão da Polícia Militar do Espírito Santo – PMES.

Pela costumeira atenção com que sempre recebe nossos pleitos e na expectativa de acolhida e acatamento da presente proposta, solicitamos dar ciência aos demais pares e os encaminhamentos necessários à apreciação e votação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

No ensejo renovamos nossos protestos de alta estima e consideração à Vossa Excelência e demais pares dessa Casa de Leis

Atenciosamente

Palácio Municipal, em 29 de outubro de 2018.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Rodovia BR 262, n°3.700, KM 3,0 – Alto Lage, Cariacica-ES. CEP: 29.151-570 Telefax: (27) 3354-5836 Correio Eletrônico: gabinete@cariacica.es.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

#### PROJETO DE LEI Nº 049/2018

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER COM A DESAFETAÇÃO DE ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- **Art. 1º**. Fica desafetada área pública integrante do sistema viário do Loteamento Campo Grande, Planta 4, situado neste Município, inscrita no Cartório de Registro Geral de Vitória, 1ª Zona, sob a transcrição nº 13827, no livro 3AA, medindo 211,76 m² (duzentos e onze metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados).
- § 1º Referida área passará a ter as seguintes características: confrontando-se pela Frente com a rua São João em 12,65m; pelo Fundo com rua Francisco Alves em 21,88m; pelo Lado Direito com EMEF Antário Alexandre Theodoro Filho em dois segmentos totalizando 22,26m e pelo Lado Esquerdo com Rua Francisco Alves em formato semicircular com 8,02m, perfazendo o perímetro de 64,81m, conforme ANEXO I.
- § 2º O imóvel descrito neste artigo deixa de ser um "bem de uso comum" para ser um "bem de uso dominical".
- Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica (ES), de 29 de outubro de 2018.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Rodovia BR 262, nº3.700, KM 3,0 – Alto Lage, Cariacica-ES. CEP: 29.151-570 Telefax: (27) 3354-5836 Correio Eletrônico: gabinete@cariacica.es.gov.br